

“Fornecimento de Materiais de Águas e Saneamento até 31 de dezembro de 2021”

Parte I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

<u>CLÁUSULA 1.ª</u>	<u>Objeto</u>	3
<u>CLÁUSULA 2.ª</u>	<u>Preço base</u>	3
<u>CLÁUSULA 3.ª</u>	<u>Contrato</u>	5
<u>CLÁUSULA 4.ª</u>	<u>Prazo e Vigência do Contrato</u>	5
<u>CLÁUSULA 5.ª</u>	<u>Obrigações principais do adjudicatário</u>	5
<u>CLÁUSULA 6.ª</u>	<u>Conformidade e operacionalidade dos bens</u>	6
<u>CLÁUSULA 7.ª</u>	<u>Entrega e colocação dos bens objeto do contrato</u>	6
<u>CLÁUSULA 8.ª</u>	<u>Objeto do dever de sigilo</u>	7
<u>CLÁUSULA 9.ª</u>	<u>Prazo do dever de sigilo</u>	7
<u>CLÁUSULA 10.ª</u>	<u>Proteção de dados pessoais</u>	7
<u>CLÁUSULA 11.ª</u>	<u>Preço contratual</u>	8
<u>CLÁUSULA 12.ª</u>	<u>Revisão de preços</u>	8
<u>CLÁUSULA 13.ª</u>	<u>Condições de pagamento</u>	8
<u>CLÁUSULA 14.ª</u>	<u>Penalidades contratuais</u>	8
<u>CLÁUSULA 15.ª</u>	<u>Força maior</u>	9
<u>CLÁUSULA 16.ª</u>	<u>Resolução por parte do contraente público</u>	10
<u>CLÁUSULA 17.ª</u>	<u>Subcontratação e cessão da posição contratual</u>	10
<u>CLÁUSULA 18.ª</u>	<u>Comunicações e notificações</u>	11
<u>CLÁUSULA 19.ª</u>	<u>Regras ambientais e S.S.T.</u>	11
<u>CLÁUSULA 20.ª</u>	<u>Contagem dos prazos</u>	11
<u>CLÁUSULA 21.ª</u>	<u>Foro competente</u>	11
<u>CLÁUSULA 22.ª</u>	<u>Legislação aplicável</u>	11

PARTE II**CLÁUSULAS TÉCNICAS**

CLÁUSULA 23. ^a	Quantidades	12
CLÁUSULA 24. ^a	Especificações.....	12
CLÁUSULA 25. ^a	Marcação C.E.	20

Parte I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

1.1 O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – SA (doravante abreviadamente designada por INOVA, EM) na sequência de procedimento pré-contratual, através de Concurso Público, que tem por objeto o **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁGUAS E SANEAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.”**

1.2. O procedimento é dividido pelos seguintes lotes:

- a) Lote 1 – Braçadeira para PVC/PEAD, CPV – 44167200-0;
- b) Lote 2 – Junta Universal Multimateriais, CPV – 44163240-4;
- c) Lote 3 – Válvula Cunha Elástica, CPV – 44163200-2;
- d) Lote 4 – Cabeça Móvel, CPV – 44163200-2;
- e) Lote 5 - Tê Flanges Móveis, CPV - 44167300-1;
- f) Lote 6 – Acessórios de Latão, CPV - 44167000-8;
- g) Lote 7 – Acessórios Tubagem PEAD tipo PLASSON, CPV - 44167000-8;
- h) Lote 8 – Acessórios Compressão Tubagem PEAD tipo JIMTEN, CPV - 44167000-8;
- i) Lote 9 – Acessórios Aço Inox, CPV - 44167000-8;
- j) Lote 10 - Válvula Esfera com Retenção, CPV – 44160000-9;
- k) Lote 11 – Tubagem em Polietileno Alta Densidade, CPV - 44160000-9;
- l) Lote 12 – Tubagem PVC Autoblocante, CPV - 44164200-9;
- m) Lote 13 – Tubagem PP Corrugado Duralight e Acessórios para Saneamento e Caixas de Ramal Domiciliário de Saneamento, CPV - 44160000-9;
- n) Lote 14 – Filtro de Proteção de Rede F/F, CPV - 44163200-2;
- o) Lote 15 – Válvula Anti-Furto (Inviolável)- 44160000-9;
- p) Lote 16 – Tubo / Manga Flexível Corrugado Dupla Parede (azul), CPV - 44164200-9;

q) Lote 17 – Junta Multimateriais com Garras Sistema tipo Blockplus, CPV - 44163240-4;

r) Lote 18 – Acessórios PEAD para Eletrofusão, tipo PLASSON, CPV - 44167000-8.

CLÁUSULA 2.ª**Preço base**

1. O preço base por lote é o seguinte:

- a) Lote 1 – € 4.200,00;
- b) Lote 2 – € 5.500,00;
- c) Lote 3 – € 13.000,00;
- d) Lote 4 – € 2.400,00;
- e) Lote 5 – € 1.850,00;
- f) Lote 6 – € 11.000,00;
- g) Lote 7 - € 3.00,00;
- h) Lote 8 – € 550,00;
- i) Lote 9 – € 360,00;
- j) Lote 10 – € 10.200,00;
- k) Lote 11 – € 6.000,00;
- l) Lote 12 - € 3.000,00;
- m) Lote 13 – € 11.900,00;
- n) Lote 14 – € 2.000,00;
- o) Lote 15 – € 12.750,00;
- p) Lote 16 – € 950,00;
- q) Lote 17 – € 3.350,00;
- r) Lote 18 – € 3.450,00.

2. O somatório do preço base dos lotes a concurso, perfaz um total de € 95.460,00, sujeito a IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus respetivos anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2. e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais alterações, adiante designado por CCP, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 4.ª**Prazo e Vigência do Contrato**

1. O contrato mantém-se em vigor até 31/12/2021, salvo para os produtos cujas quantidades sejam consumidas antes daquela data, situação que determina que o concurso termine, quanto a estes produtos, antes de 31/12/2021.
2. O fornecimento efetuar-se-á mediante solicitação da adjudicatária, não devendo o prazo de entrega exceder os 5 dias úteis.
3. O fornecimento inicia-se somente após comunicação da respetiva adjudicação e, se for caso disso, depois da assinatura do contrato entre as partes, terminando a 31/12/2021, salvo a situação prevista no ponto 1.

4. A entidade adjudicante não fica obrigada a completar no período do concurso a aquisição das quantidades referidas na Parte II deste caderno de encargos.

CLÁUSULA 5.ª**Obrigações principais do adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação do fornecimento dos bens identificados na proposta;
- b) Obrigação de cumprimento dos prazos referidos na cláusula 4.ª;
- c) Obrigação de garantia dos bens objeto do contrato não inferior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA 6.ª**Conformidade e operacionalidade dos bens**

- 1. A adjudicatária obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, redigidos em língua portuguesa, previstos nas Cláusulas Técnicas referenciadas na Parte II do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de ser utilizado para os fins a que se destinam e dotados de todas as condições e características necessárias à sua aplicação e funcionalidade.
- 3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4. A adjudicatária é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância do material objeto do contrato que exista no momento em que o material lhe é entregue.

CLÁUSULA 7.ª**Entrega e colocação dos bens objeto do contrato**

- 1. O material objeto do contrato deve ser entregue nas instalações da sede da entidade adjudicante, sita à Zona Industrial de Cantanhede, núcleo 3, 3060-197 Cantanhede.

2. A receção dos bens será efetuado pela entidade adjudicante, que procede no prazo de 5 (cinco) dias úteis à sua inspeção quantitativa e qualitativa, com vista a verificar, se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais contratualizados, bem como outros requisitos exigidos por lei.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CLÁUSULA 8.ª**Objeto do dever de sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 9.ª**Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 10.ª**Proteção de dados pessoais**

O adjudicatário e a entidade adjudicante obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril,

sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros, nomeadamente, para a entidade gestora da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 11.ª**Preço contratual**

1. Pelo fornecimento do material objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 12.ª**Revisão de preços**

Durante a vigência do contrato, não haverá lugar à revisão de preços.

CLÁUSULA 13.ª**Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da (s) cláusula (s) anterior (es), devem ser paga (s) no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do n.º 4 do art.º 299º, do CCP, após a receção por aquela entidade das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com normas contabilísticas legalmente aceites.

CLÁUSULA 14.ª**Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 5% do preço contratual pelo incumprimento do prazo do fornecimento objeto do contrato.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20%.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos materiais objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 15.ª**Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 16.^a

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Incumprimento das exigências legais ou das características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos;
- b) Pela violação, de forma grave ou reiterada de qualquer das obrigações que lhe foram atribuídas no âmbito do contrato e do presente Caderno de Encargos;
- c) Incumprimento de qualquer obrigação contratual que ponha irremediavelmente em causa a manutenção do contrato;

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição dos fornecimentos já realizados, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 17.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de incumprimento, pelo adjudicatário, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o adjudicatário cederá, nos termos do disposto no artigo n.º 318.º-A do CCP, a sua

posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial da classificação dos concorrentes, sempre que tal seja aplicável.

CLÁUSULA 18.ª**Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o correio eletrónico, domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 19.ª**Regras ambientais e S.S.T.**

1. Os concorrentes obrigam-se a cumprir, em termos de S.S.T. e Normas Ambientais, as regras definidas na INOVA-EM, de acordo com os procedimentos existentes na organização, para além daqueles que legalmente estejam obrigados.
2. Faz-se nota que a entidade adjudicante se encontra certificada, ao abrigo das seguintes normas: Sistema de Gestão Ambiental – NP EN ISO 14001 e Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, OHSAS 18001/NP 4397:2008 e Sistema de Gestão da Qualidade NP EN ISO 9001.

CLÁUSULA 20.ª**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos para efeitos do presente procedimento de formação de contrato contam-se de acordo com o art.º 470º, do CCP, consoante a fase em que o procedimento se encontre.

CLÁUSULA 21.ª**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 22.ª**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Parte II

Cláusulas Técnicas

CLÁUSULA 23.ª

Quantidades

Art.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant
	LOTE 1		
1	BRAÇADEIRA DE RAMAL PARA PVC/PEAD com vedante que garanta eficaz vedação com pelo menos 5 o-rings		
1.1	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 50x1"	un	2
1.2	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 63x1"	un	150
1.3	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 63x1.1/2"	un	25
1.4	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 63x2"	un	2
1.5	BRACADEIRA TUBO PEAD Ø63 x 1 1/4"	un	2
1.6	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 75x1"	un	25
1.7	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 75x1.1/2"	un	2
1.8	BRACADEIRA TUBO PEAD Ø75 x 1 1/4"	un	2
1.9	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 90x1"	un	50
1.10	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 90x1.1/2"	un	20
1.11	BRACADEIRA TUBO PEAD Ø90 x 1 1/4"	un	20
1.12	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 110X1"	un	10
1.13	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 110X1.1/2"	un	10
1.14	BRACADEIRA TUBO PEAD Ø110 x 1 1/4"	un	25
1.15	BRAÇADEIRA FFD P/ PVC 125X1"	un	2
1.16	BRAÇADEIRA FFD P/ PVC 125X1.1/2"	un	2
1.17	BRAÇADEIRA FFD P/ PVC 140X1"	un	2
1.18	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 160x1"	un	2
1.19	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 160x1.1/2"	un	2
1.20	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 200x1"	un	5
1.21	BRAÇADEIRA FFD P/PVC 200x1.1/2"	un	2
	LOTE 2		
2.1	JUNTA UNIVERSAL MULTIMATERIAIS		
2.1.1	JUNTA FFD MULTIMATERIAS 63 PN 10/16	un	50
2.1.2	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 75 PN 10/16	un	100
2.1.3	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 90 PN 10/16	un	5
2.1.4	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 110 PN 10/16	un	25
2.1.5	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 125 PN10/16	un	10

2.1.6	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 140 PN10/16	un	20
2.1.7	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 160 PN16	un	5
2.1.8	JUNTA FFD MULTIMATERIAIS 200 PN16	un	2
LOTE 3			
3	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA		
3.1	VÁLVULA CE COM FLANGE		
3.1.1	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN65 C. CURTO	un	10
3.1.2	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN65 C. LONGO	un	10
3.1.3	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN80 C. CURTO	un	15
3.1.4	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN80 C. LONGO	un	5
3.1.5	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN100 C. CURTO	un	5
3.1.6	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN100 C. LONGO	un	20
3.1.7	VÁLVULA DE CUNHA FLANGEADA DN150 C. LONGO	un	2
3.2	HASTE PARA VÁLVULA CE COM FLANGE		
3.2.1	HASTE PARA VALVULA DN65/80	un	20
3.2.2	HASTE PARA VALVULA DN100/125	un	20
3.3	VÁLVULA CE ROSCADAS INCLUINDO HASTE		
3.3.1	VÁLVULA CE ROSCADA MACHO E BOCA DE ENCAIXE PARA TUBO PE		
3.3.1.1	VALVULA CUNHA ELASTICA ROSCADA 25X1"	un	150
3.3.1.2	VALVULA CE ROSCADA ANGULAR DN32 1 1/4 PN10/16	un	40
3.3.1.3	VALVULA CE UNIOES ROSCADAS ANGULAR DN25 1" PN10/16	un	5
3.3.1.4	VALVULA CUNHA ELÁSTICA ROSCADA 40-1.1/2"	un	20
3.3.2	HASTE PARA VALVULA CE ROSCADA		
3.3.2.1	HASTE PARA VÁLVULA DE PASSEIO 1"	un	150
LOTE 4			
4	CABEÇA MÓVEL		
4.1	CABECA MOVEL QUADRADA	un	70
4.2	CABECA MOVEL REDONDA	un	200
LOTE 5			
5	TÊ FLANGES MÓVEIS		
5.1	TÊ FLANGEADO 65x65 PN10	un	2
5.2	TE RED. FLANG. FFD DN80x60	un	2
5.3	TÊ FLANGEADO 100X80 PN10	un	3
5.4	TÊ FLANGEADO 100 PN10	un	2
5.5	TÊ FLANGEADO 125x100 PN10	un	2
5.6	TE FLANGE MOVEL PN10/16 DN150x65	un	2

5.7	TE FLANGE MOVEL PN10/16 DN150x80	un	10
5.8	TÊ FLANGEADO 150x100 PN10	un	1
5.9	TE FLANGE MOVEL PN10/16 DN150x150	un	5
5.10	TE FFD FALANGES MOVEIS DN250x200	un	1
LOTE 6			
6	ACESSÓRIOS DE LATÃO		
6.1	TÊ LATÃO		
6.1.1	TÊ LATAO FF 3/4"	un	20
6.1.2	TÊ LATAO FF 3/4"x1/2"	un	5
6.1.3	TÊ LATAO FF 1"	un	10
6.1.4	TÊ LATAO FF 1"x3/4"	un	5
6.1.5	TÊ LATAO FF 1.1/2"	un	5
6.1.6	TE METAL 2"	un	1
6.1.7	TÊ LATAO FF 1.1/2"x1"	un	3
6.2	UNIÕES DE LATÃO		
6.2.1	UNIÃO LATÃO FF 3/4"	un	200
6.2.2	UNIÃO LATÃO FF 1"	un	150
6.2.3	UNIÃO LATÃO FF 1.1/2"	un	40
6.2.4	UNIÃO LATÃO FF 2"	un	5
6.2.5	UNIÃO LATÃO FF 3/4"x1/2"	un	5
6.2.6	UNIÃO LATÃO FF 1"x3/4"	un	100
6.2.7	UNIÃO LATÃO FF 1"x1/2"	un	5
6.2.8	UNIÃO LATÃO FF 1.1/2"x1"	un	5
6.2.9	UNIÃO REDUÇÃO FF 1/4"x1"	un	5
6.2.10	UNIÃO LATÃO MF 3/4"	un	400
6.2.11	UNIÃO LATÃO MF 1"	un	150
6.2.12	UNIÃO LATÃO MF 1.1/4"	un	5
6.2.13	UNIÃO LATÃO MF 2"	un	5
6.2.14	UNIÃO LATÃO MF 1"x1/2"	un	5
6.2.15	UNIÃO REDUÇÃO F/M 1" x 3/4"	un	200
6.3	JOELHOS DE LATÃO		
6.3.1	JOELHO LATÃO 1.1/2X1"	un	5
6.3.2	JOELHO LATAO FF 3/4"	un	5
6.3.3	JOELHO LATAO FF 1"	un	50

6.3.4	JOELHO LATAO FF 1.1/2"	un	5
6.3.5	JOELHO LATAO FF 2"	un	5
6.3.6	JOELHO LATAO FF 1"x3/4"	un	5
6.3.7	JOELHO LATAO FF 3/4"x1/2"	un	5
6.3.8	JOELHO LATAO MF 3/4"	un	200
6.3.9	JOELHO LATAO MF 1"	un	20
6.3.10	JOELHO LATAO MF 1.1/2"	un	5
6.3.11	JOELHO LATAO MF 2"	un	5
6.4	CASQUILHO DE LATÃO DUPLO		
6.4.1	CASQUILHO LATAO DUPLO 3/4"	un	1000
6.4.2	CASQUILHO LATAO DUPLO 1"	un	100
6.4.3	CASQUILHO LATAO DUPLO 1.1/2"	un	5
6.4.4	CASQUILHO LATAO DUPLO 2"	un	5
6.5	CASQUILHO DE LATÃO REDUÇÃO		
6.5.1	CASQUILHO LATAO RED M-M 3/4"x1/2"	un	50
6.5.2	CASQUILHO LATAO RED M-M 1"x3/4"	un	500
6.5.3	CASQUILHO LATAO RED M-M 1.1/4"x1"	un	4
6.5.4	CASQUILHO LATAO RED M-M 1.1/2"x3/4"	un	1
6.5.5	CASQUILHO LATAO RED M-M 1.1/2"x1"	un	5
6.5.6	CASQUILHO LATAO RED M-M 1.1/2"x1.1/4"	un	3
6.5.7	CASQUILHO LATAO RED M-M 2"x1"	un	2
6.5.8	CASQUILHO METAL DUPLO 2 1/2" X 2 "	un	50
6.5.9	CASQUILHO LATAO RED M-M 2"x1.1/2"	un	50
6.6	CASQUILHO FIXO PARA CONTADOR		
6.6.1	CASQUILHO FIXO P/ CONTADOR 15mm (ROSCA MF 3/4"x3/4")	un	3000
6.6.2	CASQUILHO FIXO P/ CONTADOR 20mm (ROSCA MF 1"x1")	un	100
6.6.3	CASQUILHO FIXO P/ CONTADOR 25mm (ROSCA MF 1 1/4"x1 1/4")	un	10
6.7	CASQUILHO EXTENSIVO		
6.7.1	CASQUILHO EXTENSIVO 1/2"x3/4", PARA CONTADOR 15mm	un	700
6.7.2	CASQUILHO EXTENSIVO 25mm	un	10
6.7.3	CASQUILHO EXTENSIVO 3/4"x1", PARA CONTADOR 20mm	un	10
6.8	CONJUNTO CASQUILHO LIGAÇÃO STANDART PARA CONTADOR ÁGUA		
6.8.1	CASQUILHO M/F 3/4"x 1" - CONTADOR 20MM	un	20

6.8.2	CASQUILHO M/F 1"x1 1/4" - CONTADOR 25MM	un	30
6.8.3	CASQUILHO M/F 1.1/2"x 2" - CONTADOR 40MM	un	10
6.9	PORCAS DE REDUÇÃO		
6.9.1	PORCA REDUCAO LATAO 3/4"x1/2"	un	200
6.9.2	PORCA REDUCAO LATAO 1"x1/2"	un	100
6.9.3	PORCA REDUCAO LATAO 1"x3/4"	un	500
6.9.4	PORCA REDUCAO METAL 1"1/2x1 1/4	un	5
6.9.5	PORCA RED.METAL 1 1/4"x1	un	10
6.9.6	PORCA REDUCAO LATAO 1.1/2"x3/4"	un	5
6.9.7	PORCA REDUCAO LATAO 1.1/2"x1"	un	40
6.9.8	PORCA REDUCAO METAL 2"x1	un	25
6.9.9	PORCA RED. METAL 3" x 2"	un	5
6.9.10	PORCA REDUCAO LATAO 2"x1.1/2"	un	5
6.10	TACO LATÃO		
6.10.1	TACO LATAO MACHO 1/2"	un	10
6.10.2	TACO LATAO MACHO 3/4"	un	300
6.10.3	TACO LATAO MACHO 1"	un	150
6.10.4	TACO LATAO MACHO 1"1/4"	un	5
6.10.5	TACO LATAO MACHO 1.1/2"	un	50
6.10.6	TACO LATAO MACHO 2"	un	5
LOTE 7			
7	ACESSÓRIOS TUBAGEM PEAD tipo PLASSON		
7.1	UNIÕES RÁPIDAS		
7.1.1	UNIAO RAPIDA M 25 x 3/4" PLASSON	un	150
7.1.2	UNIAO RAPIDA M 32 x 3/4" PLASSON	un	50
7.1.3	UNIAO RAPIDA M 32 x 1" PLASSON	un	150
7.1.4	UNIAO RAPIDA M 50 x 1 1/2" PLASSON	un	100
7.1.5	UNIAO RAPIDA F 25 x 3/4" PLASSON	un	100
7.1.6	UNIAO RAPIDA F 32 x 3/4" PLASSON	un	50
7.1.7	UNIAO RAPIDA F 32 x 1" PLASSON	un	100
7.1.8	UNIAO RECTA RAPIDA 3/4" PLASSON	un	50
7.1.9	UNIAO RECTA RAPIDA 1" PLASSON	un	50
7.1.10	UNIAO APERTO RAPIDO REDUÇÃO 1"x3/4" PLASSON	un	30
7.1.11	UNIAO APERTO RAPIDO REDUÇÃO 1"x1"1/2 PLASSON	un	30
7.2	JOELHO RÁPIDO		
7.2.1	JOELHO RAPIDO M 25 x 3/4" PLASSON	un	150
7.2.2	JOELHO RAPIDO M 32 x 3/4" PLASSON	un	250

7.2.3	JOELHO RAPIDO M 32 x 1" PLASSON	un	50
7.2.4	JOELHO RAPIDO M 50 x 1 1/2" PLASSON	un	10
LOTE 8			
8	ACESSÓRIOS COMPRESSÃO TUBAGEM PEAD TIPO JIMTEN		
8.1	UNIÕES RÁPIDAS RECTAS		
8.1.1	UNIAO RAPIDA RECTA 3/4"	un	150
8.1.2	UNIAO RAPIDA RECTA 1"	un	250
8.1.3	UNIAO RAPIDA RECTA 1.1/4"	un	10
8.1.4	UNIAO RAPIDA RECTA 1.1/2"	un	100
8.1.5	UNIAO RAPIDA RECTA 2"	un	10
8.2	TACO RÁPIDO		
8.2.1	TACO RAPIDO 3/4"	un	10
8.2.2	TACO RAPIDO 1"	un	2
8.2.3	TACO RAPIDO 2"	un	2
8.2.4	TACO RAPIDO 1.1/2"	un	2
LOTE 9			
9	ACESSÓRIOS AÇO INOX		
9.1	CASQUILHO DUPLO AÇO INOX		
9.1.2	CASQUILHO DUPLO AÇO INOX AISI 316L 1"	un	150
9.1.3	CASQUILHO DUPLO AÇO INOX AISI 316L 1.1/2"	un	10
LOTE 10			
10	VÁLVULA ESFERA COM RETENÇÃO		
10.1	VÁLVULA ESFERA F-F 3/4"	un	1000
10.2	VÁLVULA ESFERA F-F 1"	un	100
10.3	VÁLVULA ESFERA F-F 1.1/2"	un	5
10.4	VÁLVULA ESFERA F-F 2"	un	5
LOTE 11			
11.1	TUBAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE		
11.1.1	TUBO PEAD MRS80 3/4" PN10	ml	1000
11.1.2	TUBO PEAD MRS80 1" PN10	ml	2000
11.1.3	TUBO PEAD MRS80 1.1/2" PN10	ml	200
11.1.4	TUBO PEAD MRS80 63 PN10	ml	700
11.1.5	TUBO PEAD MRS80 90 PN10	ml	1000
11.1.6	TUBO PEAD MRS80 110 PN10	ml	100
11.2	TUBAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE EM VARA DE 6m		
11.2.1	TUBO PEAD MRS100 110 PN10	ml	12

11.2.2	TUBO PEAD MRS100 140 PN10	ml	12
11.2.3	TUBO PEAD MRS100 160 PN10	ml	12
11.2.4	TUBO PEAD MRS100 200 PN10	ml	12
11.2.5	TUBO PEAD MRS100 250 PN10	ml	12
LOTE 12			
12	TUBAGEM PVC AUTOBLOCANTE		
12.1	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN63 KM10	ml	300
12.2	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN75 KM10	ml	100
12.3	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN110 KM10	ml	300
12.4	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN125 KM10	ml	60
12.5	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN160 KM10	ml	60
12.6	TUBO PVC AUTOBLOCANTE DN200 KM10	ml	60
LOTE 13			
13.1	TUBAGEM PP CORRUGADO DURALIGHT E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO		
13.1.1	TUBO CORRUGADO DN 160 SN8	ml	600
13.1.2	TUBO CORRUGADO DN 200 SN8	ml	150
13.1.3	TUBO CORRUGADO DN400 SN8	ml	60
13.2	ACESSÓRIOS SANEAMENTO		
13.2.1	TE CORRUGADO 160x160 SN8	un	2
13.2.2	CURVA CORRUGADO DN160 45º SN8 M/F	un	20
13.2.3	CURVA CORRUGADO DN160 90º SN8 M/F	un	5
13.2.4	CURVA CORRUGADO DN200x45º SN8 M/F	un	2
13.2.5	CURVA CORRUGADO DN200x90º SN8 M/F	un	5
13.3	UNIÃO DESLIZANTE PARA TUBAGEM CORRUGADO		
13.3.1	UNIAO DESLIZANTE DN 160 SN8	un	20
13.3.2	UNIAO DESLIZANTE DN 200 SN8	un	50
13.4	FORQUILHA PP CORRUGADO		
13.4.1	FORQUILHA 200x160 SN8	un	40
13.5	ORINGS		
13.5.1	ORING'S PARA PP DN400 SN8	un	75
13.6	CLICK RING E ORING NEOPREN PARA TUBO PVC LISO DN160		
13.6.1	CLICK RING PARA TUBO PVC LISO DN160	un	10
13.7	CAIXAS DE RAMAL DOMICILIARIO DE SANEAMENTO		
13.7.1	BASE PARA CAIXA DE INSPECÇÃO EM PP		
13.7.2	BASE DN400X160 3 ENTRADAS SN8	un	75
13.8	TAMPÃO PP CORRUGADO		

13.8.1	TAMPAO MACHO DN160 SN8	un	50
13.8.2	TAMPAO MACHO DN200 SN8	un	10
13.9	CAMISA TELESCÓPICA		
13.9.1	CAMISA TELESCÓPICA COM TAMPA B125	un	75
	LOTE 14		
14	FILTRO DE PROTEÇÃO DE REDE F/F COM TAMPÃO DE SELAR		
14.1	FILTRO DE REDE EM Y 3/4"	un	500
14.2	FILTRO DE REDE EM Y 1"	un	50
14.3	FILTRO DE REDE EM Y 1" 1/2"	un	25
	LOTE 15		
15	VÁLVULA ANTI-FURTO (INVIOLÁVEL)		
15.1	VÁLVULA ANTI-FURTO 3/4"	un	500
15.2	VÁLVULA ANTI-FURTO 1"	un	50
15.3	VALVULA ANTI-FURTO FF 1"1/2	un	25
	LOTE 16		
16	TUBO FLEXIVEL CORRUGADO DUPLA PAREDE (AZUL)		
16.1	MANGA FLEXIVEL CORRUGADO Ø63mm	ml	2000
16.2	MANGA FLEXIVEL CORRUGADA Ø90	ml	50
	LOTE 17		
17.1	JUNTA MULTIMATERIAIS COM GARRAS SISTEMA TIPO BLOCKPLUS		
17.1.1	Junta PN10/16 Ø63MM	un	10
17.1.2	Junta PN10/16 Ø90MM	un	10
17.1.3	Junta PN10/16 Ø110MM	un	10
17.1.4	Junta PN10/16 Ø125MM	un	10
17.1.5	Junta PN10/16 Ø160MM	un	10
	LOTE 18		
18	ACESSÓRIOS PEAD PARA ELETROFUSÃO (TIPO PLASSON)		
18.1	UNIÃO		
18.1.1	UNIÃO PN10/16 Ø63MM	un	25
18.1.2	UNIÃO PN10/16 Ø90MM	un	50
18.1.3	UNIÃO PN10/16 Ø110MM	un	25
18.1.4	UNIAO ELECTROSOLDAVEL PE100 PN16 MOPS 75x63	un	15
18.1.5	UNIÃO ELECTROSOLDAVEL PEAD DN 125	un	10
18.1.6	UNIÃO PN10/16 Ø160MM	un	10
18.2	TAMPÃO CEGO		
18.2.1	TAMPÃO CEGO PN10/16 Ø63MM	un	10

18.2.2	TAMPÃO CEGO PN10/16 Ø90MM	un	10
18.2.3	TAMPÃO CEGO PN10/16 Ø110MM	un	10
18.2.4	TAMPÃO CEGO PN10/16 Ø125MM	un	2
18.2.5	TAMPÃO CEGO PN10/16 Ø160MM	un	5
18.3	CURVA		
18.3.1	CURVA 45º PN10/16 Ø63MM	un	25
18.3.2	CURVA 90º PN10/16 Ø63MM	un	50
18.3.3	CURVA 45º PN10/16 Ø90MM	un	6
18.3.4	CURVA 90º PN10/16 Ø90MM	un	15
18.3.5	CURVA 45º PN10/16 Ø110MM	un	8
18.3.6	CURVA 90º PN10/16 Ø110MM	un	15
18.3.7	CURVA 45º PN10/16 Ø125MM	un	2
18.3.8	CURVA 90º PN10/16 Ø125MM	un	2
18.3.9	CURVA 45º PN10/16 Ø160MM	un	2
18.3.10	CURVA 90º PN10/16 Ø160MM	un	2
18.4	TÊ ELECTROSOLDÁVEL		
18.4.1	TÊ PN10/16 Ø63MM	un	2
18.4.2	TÊ PN10/16 Ø90MM	un	2
18.5	COLARINHO PEAD		
18.5.1	COLARINHO PEAD PN10/16 Ø63MM	un	15
18.5.2	COLARINHO CANHAO LONGO PE100 PN16 MOP5 DIN75	un	20
18.5.3	COLARINHO PEAD PN10/16 Ø90MM	un	20
18.5.4	COLARINHO PEAD PN10/16 Ø110MM	un	50
18.5.5	COLARINHO PEAD PN10/16 Ø125MM	un	5
18.5.6	COLARINHO PEAD PN10/16 Ø160MM	un	10
18.6	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD		
18.6.1	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD PN10/16 Ø63MM	un	15
18.6.2	FLANGE REVESTIDA PROPILENO PN10/16 DIN75x65	un	20
18.6.3	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD PN10/16 Ø90MM	un	20
18.6.4	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD PN10/16 Ø110MM	un	50
18.6.5	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD PN10/16 Ø125MM	un	5
18.6.6	FLANGE AÇO REVESTIDA PEAD PN10/16 Ø160MM	un	10

CLÁUSULA 24.ª

Especificações

LOTE Nº 1

BRAÇADEIRAS DE RAMAL PARA PVC/PEAD

1. OBJETIVO

Especificação de Braçadeira em FFD, para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Braçadeira em Ferro Fundido Dúctil, para aplicação em tubos de PVC ou PEAD.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

3.1.1. Derivação roscada,

3.1.2. Pressão nominal mínima PN 10/16;

3.1.3. Corpos em FFD EN-GJS-500;

3.1.4. Totalmente revestida no seu interior com elastómero EPDM com marcação CE

3.1.5. Parafusos e anilhas em aço inoxidável A2 (X5 Cr Ni 18-10)

3.1.6. **Vedante que garanta eficaz vedação com pelo menos 5 o-rings**

3.1.7. Revestimento anticorrosivo interior e exterior a tinta epóxi potável, aplicada electrostaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$.

LOTE Nº 2

JUNTA UNIVERSAL MULTIMATERIAIS

1. OBJETIVO

Especificação de Junta Multimateriais para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Junta Multimateriais FFD para uso na rede de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

3.1.1. Junta Universal Multimateriais em FFD com flange, PN 10/16, que permita a ligação entre tubagens com diferentes diâmetros exteriores e de diferentes materiais (tubagem de PVC, FFD, FC e Aço)

3.1.2. Inclui vedantes em EPDM com marcação CE com orings incorporados de forma a assegurar uma vedação eficaz, permitindo ângulo de deflexão até 6°.

3.1.3. Corpo e aros em Ferro Fundido Dúctil EN-GJS-500

3.1.4. Parafusos e porcas em aço zincado cl 6.8 cl 8, respetivamente

3.1.5. Totalmente revestida no seu interior e exterior a pintura epóxi, com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$.

3.1.6. Marcação CE obrigatória.

LOTE Nº 3

VALVULAS DE CUNHA ELÁSTICA COM FLANGE E INCLUINDO CAMPÂNULA DE HASTE

1. OBJETIVO

Especificação de válvula para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a válvulas de cunha elástica em FFD, para uso em condutas de abastecimento de água potável e distribuição de água potável.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

3.1.1. Válvula de cunha elástica flangeada

3.1.2. Pressão nominal mínimo PN10/16

3.1.3. Uniões flangeadas, permitindo a substituição dos vedantes do fuso em serviço;

3.1.4. Corpo e tampa em FFD EN-GJS-500;

3.1.5. Cunha em FFD EN-GJS-500, totalmente revestida no interior e exterior em elastômero EPDM;

3.1.6. Porca do fuso em latão ou bronze;

3.1.7. Junta tampa e todas as vedações em elastômero EPDM;

3.1.8. Fuso aço inox AISI 316L ou superior;

3.1.9. Parafusos em aço inoxidável selados com silicone;

3.1.10. Revestimento anticorrosivo interior e exterior a tinta epóxica potável, aplicada eletrostaticamente com espessura $\geq 250 \mu$;

3.1.11. Haste fixa em aço zincado ou galvanizado, com campânula, dado e noz de ligação em FFD EN-GJS-500, tubo, tampas e cone de ajustamento em PE ou PP e chaveta em aço inox A2.

VALVULAS DE RAMAL DE CUNHA ELÁSTICA COM UNIÃO ROSCADA MACHO E BOCA DE ENCAIXE PARA TUBO PEAD E INCLUINDO CAMPÂNULA DE HASTE

1. OBJETIVO

Especificação de válvula para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a válvulas de cunha elástica em FFD, para utilização em ramais de água.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

3.1.1. Válvula de cunha elástica em FFD

3.1.2. Extremidade roscada macho e boca de encaixe para tubo PEAD

3.1.3. Pressão nominal mínimo PN10/16;

3.1.4. Corpo e tampa em FFD EN-GJS-500-7;

3.1.5. Cunha em latão resistente à dezincificação ou ferro fundido dúctil, totalmente revestida em elastômero EPDM com marcação CE.

3.1.6. Vedante da boca e o-rings em elastômero EPDM com marcação CE

3.1.7. Anel de tensão em POM

3.1.8. Fuso aço inox AISI 420 laminado a frio ou superior;

3.1.9. Parafusos em aço inoxidável A2 selados com silicone;

3.1.10. Revestimento anticorrosivo interior e exterior a tinta epóxi potável, aplicada eletrostaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$;

Haste fixa em aço zincado, com campânula, dado e noz de ligação, em FFD EN-GJS-500, tubo, tampas e cone de ajustamento em PE ou PP e chaveta em aço inox.

LOTE Nº 4

CABEÇA MÓVEL

1. OBJETIVO

Especificação de Cabeça móvel para utilização em válvulas de cunha, para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Cabeça móvel para utilização em válvulas de cunha.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

3.1.1. Corpo retangular em PEAD

3.1.2. Tampa em ferro fundido

3.1.3. Inscrição "ÁGUAS" a nylon

3.1.4. Parafuso em aço inoxidável.

LOTE Nº 5

TÊ FLANGES MÓVEIS

1. OBJETIVO

Especificação de Tê em FFD para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Tê de Flanges Móveis em FFD, para utilização na rede de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Tê de Flanges Móveis DIN EN 1092-2;
- 3.1.2.** Pressão nominal mínima PN 10/16;
- 3.1.3.** Corpo e flanges em FFD EN-GJS-500;
- 3.1.4.** Permite a ligação entre tubagens e/ou acessórios flangeados.
- 3.1.5.** Revestimento anticorrosivo interior e exterior a tinta epóxi potável, aplicada eletrostaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$.

LOTE Nº 6**ACESSÓRIOS EM LATÃO****1. OBJETIVO**

Especificação de Acessórios em latão de roscar para uso em contadores e ramais domiciliários da rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Acessórios em latão, para utilização na rede de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

- 3.1.1.** Acessórios em latão de roscar;
- 3.1.2.** Pressão nominal mínima PN 25.

LOTE Nº 7**ACESSÓRIOS PARA TUBAGEM DE PEAD TIPO PLASSON****1. OBJETIVO**

Especificação de Acessórios de compressão para aplicação em tubagem PEAD, nas redes de distribuição de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Acessórios de compressão PP, para aplicação em tubagem PEAD, nas redes de distribuição de água

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

- 3.1.1.** Corpo e encaixe: polipropileno (PP), copolímero de alta qualidade;
- 3.1.2.** Bucha e arruela para apertar e separar: Acetal (POM);
- 3.1.3.** Junta elastomérica: NBR;
- 3.1.4.** Anel de reforço: rosca fêmea de aço inoxidável de 1 1/4 "a 2";

- 3.1.5.** Roscas em PP ou latão (CW617), cumprindo com norma ISO 7/1 DIN2999. As roscas macho devem ser cônica e as roscas fêmeas paralelas;
- 3.1.6.** Certificados segundo norma EN14236;
- 3.1.7.** Pressão nominal mínima PN 16;
- 3.1.8.** Marcação CE obrigatória.

LOTE Nº 8

ACESSÓRIOS DE COMPRESSÃO PARA TUBAGEM PEAD TIPO JIMTEN

1. OBJETIVO

Especificação de Acessórios de compressão para aplicação em tubagem PEAD, nas redes de distribuição de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Acessórios de compressão em PE, para aplicação em tubagem PEAD, nas redes de distribuição de água

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Acessórios de compressão em PE, tipo JIMTEN ou equivalente;
- 3.1.2.** Roscas certificadas segundo norma UNE19009;
- 3.1.3.** Bidas certificadas segundo norma UNE19153;
- 3.1.4.** Certificação AENOR;
- 3.1.5.** Com sistema “clip”;
- 3.1.6.** Pressão nominal mínima PN 10;
- 3.1.7.** Marcação CE obrigatória;

LOTE Nº 9

ACESSÓRIOS EM AÇO INOX

1. OBJETIVO

Especificação de Acessórios em aço inox para uso em contadores e ramais domiciliários da rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Acessórios em aço inox, para utilização na rede de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Acessórios em aço inox, de roscar;

3.1.2. Aço AISI 316L ou superior;

3.1.3. Pressão nominal mínima PN 32;

LOTE Nº 10

VALVULA DE ESFERA COM RETENÇÃO

1. OBJETIVO

Especificação de válvula de esfera com retenção para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a válvulas de esfera com retenção, para utilização em ramais de água.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

3.1.1. Válvula de esfera com retenção incorporada tipo “CALEFFI BALLSTOP” ou equivalente;

3.1.2. Pressão nominal mínima PN16 ou superior;

3.1.3. Ligações fêmea-fêmea;

3.1.4. Corpo em latão niquelado conforme N-EN12465;

3.1.5. Esfera em latão cromado conforme N-EN12464;

3.1.6. Anel de estanquicidade da retenção em borracha nitrílica;

3.1.7. Mola de retenção em aço inoxidável;

3.1.8. Manípulo em borboleta;

LOTE Nº 11

TUBAGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

1. OBJETIVO

Especificação de tubagem de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para a rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Tubos em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para uso em condutas de abastecimento de água potável, distribuição de água potável e ramais domiciliários.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

3.1.1. Tubo em Polietileno de Alta Densidade, para transporte de água de abastecimento sob pressão;

3.1.2. Tubagem com a tensão mínima requerida de 1.0 Mpa (PE100).

3.1.3. Tubagem MRS100, com fita azul e com as inscrições exigidas na norma NP-EN-12201, incluindo o fornecimento de acreditação;

- 3.1.4.** Deverá ser devidamente homologada pelo L.N.E.C. e certificado em conformidade com a norma NP-EN-12201;
- 3.1.5.** Deverá constar a listagem de produtos aprovados pela EPAL;
- 3.1.6.** Deverá ser de comprovada atoxidade e de elevada resistência química;
- 3.1.7.** Deverá apresentar marcação CE.

LOTE Nº 12

TUBAGEM EM PVC AUTOBLOCANTE

1. OBJETIVO

Especificação de tubagem de Policloreto de Vinil (PVC), para a rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a tubagem de PVC para utilização na rede de água.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Tubo em PVC rígido, com sistema de ligação de tubo abocardado para ligação por junta elástica autoblocante, para transporte de água de abastecimento sob pressão;
- 3.1.2.** Classe de pressão mínima de 1.0 MPa;
- 3.1.3.** Deverá ser devidamente homologada pelo L.N.E.C. e certificado em conformidade com a norma NP-EN-1452;
- 3.1.4.** Deverá apresentar marcação CE;
- 3.1.5.** Deverá ser de comprovada atoxidade e de elevada resistência química;

LOTE Nº 13

TUBAGEM PP CORRUGADO DURALIGHT OU EQUIVALENTE

1. OBJETIVO

Especificação de tubagem de Polipropileno (PP) corrugado, para uso nas redes de drenagem de água residuais.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a tubagem de PP para utilização nas redes de drenagem de água residuais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Tubagem para ramais e coletores, em polipropileno co polímero (tipo 2) (PP), para emprego em canalizações para saneamento enterrado sem pressão, possibilitando a ligação, através de acessórios de transição Corrugado/Liso (C/L);
- 3.1.2.** Rigidez circunferencial SN8;

- 3.1.3.** Estrutura de parede dupla, formada por uma parede interna lisa e uma externa de parede estruturada, tipo B – corrugada;
- 3.1.4.** Sistema de união com o-ring EPDM, garantindo estanquidade a 100%;
- 3.1.5.** Deverá ser devidamente homologada pelo L.N.E.C., certificado e fabricados de acordo com as normas europeias EN 13476-1 e -3;
- 3.1.6.** Deverá apresentar marcação CE;

ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO

1. OBJETIVO

Especificação de acessórios de Polipropileno (PP) corrugado, para uso nas redes de drenagem de água residuais.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a acessórios (curvas, uniões, reduções, tampões, tês e forquilhas) de PP para utilização nas redes de drenagem de água residuais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Acessórios para ramais e coletores em polipropileno co polímero (tipo 2) (PP), para emprego em canalizações para saneamento enterrado sem pressão;
- 3.1.2.** Rigidez circunferencial mínima SN8;
- 3.1.3.** Estrutura de parede dupla, formada por uma parede interna lisa e uma externa de parede estruturada, tipo B – corrugada;
- 3.1.4.** Sistema de união garantindo estanquidade a 100%;
- 3.1.5.** Deverá ser devidamente homologada pelo L.N.E.C., certificado e fabricados de acordo com as normas europeias EN 13476-1 e -3;
- 3.1.6.** Deverá apresentar marcação CE;

CAIXAS DE RAMAL DOMICILIÁRIO DE SANEAMENTO

Caixas para utilização em ramais domiciliários na rede de drenagem de águas residuais tipo Duralight, Fersil ou equivalente.

BASE PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM PP

1. OBJETIVO

Especificação de base para caixa de inspeção de Polipropileno (PP), para uso em ramais de drenagem de água residuais.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a base para caixa de inspeção de PP para utilização em ramais de drenagem de água residuais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Base com entradas e saída DN160 ou DN200, predefinidas com boca para tubo corrugado;
- 3.1.2.** Devidamente homologada pelo L.N.E.C., certificado e fabricados de acordo com as normas europeias Conforme a Norma EN 13598-1;
- 3.1.3.** Possibilidade de adaptar-se a saída para tubo liso ou utilização acessórios de transição C/L;
- 3.1.4.** Rigidez circunferencial SN8;
- 3.1.5.** Deverá apresentar marcação CE;

CAMISA TELESCÓPICA

1. OBJETIVO

Especificação de camisa telescópica em PVC, para uso nas redes de drenagem de água residuais.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a camisa telescópica em PVC para utilização nas redes de drenagem de água residuais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Técnicas

- 3.1.1.** Camisa telescópica em PVC de DN315;
- 3.1.2.** Rigidez circunferencial SN4;
- 3.1.3.** Extremidade com junta telescópica em EPDM DN400x315;
- 3.1.4.** Devidamente homologada pelo L.N.E.C., certificado e fabricados de acordo com as normas europeias EN 1401;
- 3.1.5.** Deverá apresentar marcação CE;
- 3.1.6.** Tampa em ferro fundido (FFD) da classe B125 ou da classe D400 conforme com a Norma EN 124;

LOTE Nº 14

FILTRO DE PROTEÇÃO DE REDE F/F

1. OBJETIVO

Especificação de filtro de proteção de rede, para uso em ramais domiciliários da rede de abastecimento.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a filtro de proteção de rede, para utilização em ramais domiciliários da rede de abastecimento.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

3.1.1. Filtro oblíquos em “Y”, de proteção à rede de abastecimento de água;

3.1.2. Tampão de Selar;

3.1.3. Ligações roscadas fêmea – fêmea;

3.1.4. Inspeção e remoção do filtro sem desmontagem do corpo;

3.1.5. Corpo em latão DIN 17660;

3.1.6. Filtro em aço inox AISI 304 ou superior;

3.1.7. Pressão nominal mínima PN25.

LOTE Nº 15**VÁLVULA ANTI-FURTO (INVIOLAVEL)****1. OBJETIVO**

Especificação de Válvula antifurto para uso na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a Válvulas antifurto para utilização em ramais de água.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

3.1.1. Válvula do tipo inviolável (antifurto), reta, com ligações fêmea-fêmea ou macho-fêmea;

3.1.2. Corpo em latão niquelado conforme DIN-17660;

3.1.3. Manipulo manobrado através de chave de bloquear;

3.1.4. Pressão nominal mínima PN60 ou superior.

LOTE Nº 16**TUBO (MANGA) CORRUGADO FLEXIVEL AZUL**

Caraterística Técnicas – Tubo corrugado (manga) para uso em canalizações de água, flexível e de cor azul, em polietileno e de parede dupla.

LOTE Nº 17

JUNTA MULTIMATERIAIS COM GARRAS SISTEMA TIPO BLOCKPLUS

1. OBJETIVO

Especificação de junta multimateriais com garras, para na rede de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável em reparações da rede de abastecimento de água, permitindo a ligação entre tubagens com diferentes diâmetros e diferentes materiais (tubos de PE, PVC).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Caraterísticas Técnicas

3.1.1. Para tubos PE MRS80 e MRS100 de acordo com EN 12201 e DIN 8074

3.1.2. Para tubos de PVC de acordo com EN ISO 1452-2

Proteção contra a corrosão

3.1.3. Revestimento com tinta epóxi RAL 5005

3.1.4. Aplicação interna e externa com uma espessura mínima de revestimento de 250 µm;

3.1.5. Revestimento epóxi, aplicado electrostaticamente de acordo com DIN 30677-2 e especificações GSK (RAL-GZ662).

Caraterísticas

3.1.6. Acessório para água potável;

3.1.7. Corpo e anel de aperto em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7;

3.1.8. Sistema de vedação das bocas constituído por vedante com duplo lábio em EPDM para garantir uma perfeita vedação;

3.1.9. Sistema inovador de bloqueio para tubos PE/PVC com montagem no sentido transversal à conduta, permitindo assim uma instalação rápida, fácil e eficaz;

3.1.10. O anel de aperto tem uma conceção inovadora, ajusta-se facilmente antes de ser fechado, o que facilita a instalação, tendo um funcionamento independente do sistema de vedação das bocas;

3.1.11. O bloqueio da tubagem é efetuado através do anel de tração regulado pelo anel de aperto.

LOTE Nº 18**ACESSÓRIOS PEAD PARA ELETROFUSÃO (TIPO PLASSON)****1. OBJETIVO**

Especificação de acessórios de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para uso nas redes de abastecimento de água.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a acessórios (curvas, uniões, reduções, tampões, tês) de PEAD para utilização nas redes de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Características Técnicas**

3.1.1. Acessórios em Polietileno de Alta Densidade, para transporte de água de abastecimento sob pressão;

3.1.2. Tensão mínima requerida de 1.0 Mpa.

3.1.3. Devidamente homologada pelo L.N.E.C. e certificado em conformidade com a norma NP-EN-12201;

3.1.4. Deverá ser de comprovada atoxidade e de elevada resistência química;

3.1.5. Deverá apresentar marcação CE.

CLÁUSULA 25.ª**Marcação CE**

Os materiais objeto do presente procedimento devem possuir as condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção, cumprindo para o efeito com as disposições constantes na Legislação aplicável, designadamente, Diretiva Nova Abordagem, Regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de março, Decreto-Lei n.º 130/2013, de 10 de setembro e demais legislação aplicável.

Quando aplicável, cada tipo de material deve possuir a competente declaração de desempenho, elaborada nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de março.

Na proposta e para cada lote definido, deverá ser apresentada toda a documentação técnica do material proposto, que defina perfeitamente as características dos artigos apresentados.

Toda a documentação deverá ser apresentada detalhada e separadamente para o respetivo lote, com a indicação do lote ou material a que se refere.

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente

legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

Cantanhede,

**MARCO ANTÓNIO
PEREIRA SIMÃO**

Digitally signed by MARCO
ANTÓNIO PEREIRA SIMÃO
Date: 2020.11.23 17:24:43
+00:00
Location: Portugal